Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 756/77

Autoriza venda de ações das Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG -

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através da Bolsa de Valôres, as ações das Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG, nesta data, pertencentes à Municipalidade e subscritas com a quota - parte do município na arrecadação do Imposto sobre Energia Elétrica.

Art. 2º - O Produto apurado com esta venda será aplicado na extensão, ampliação e/ou melhoria da rede de distribuição e iluminação pública desta Cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 22 de junho de 1977

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO